

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMHABIS EDITAL DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS EM ABERTO Nº 001/2025

EDITAL DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES CIVIS PARTICIPANTES DO COMHABIS E CREDENCIAMENTO DE NOVAS ENTIDADES PARA VAGAS EM ABERTO – GESTÃO 2025/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 11.689/2018 e no Decreto Municipal nº 24859/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento de entidades da Sociedade Civil para indicação de membros que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHABIS) na Gestão 2025/2026.

2. DAS VAGAS TOTAIS

2.1. Conforme Lei Municipal nº 11.689, de 02 de abril de 2018, Art.2º, II, o COMHABIS é composto por 30 (trinta) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 15 (quinze) representantes do segmento civil de Sorocaba, divididos conforme seguem:

- a) 2 (dois) representantes de Organização Civil de Assistência Social;
- b) 4 (quatro) representantes de Associação de Moradores;
- c) 3 (três) representantes de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional;
- d) 3 (três) representantes de Conselhos de Classe e Associações Profissionais da área de habitação;
- e) 3 (três) representantes de estabelecimentos de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo;

2.2 Tais vagas constituem $\frac{1}{2}$ (metade) do total de representantes, sendo que dentre essas vagas há atualmente 10 (dez) entidades da sociedade civil que não estão participando das reuniões do Conselho e/ou não manifestaram interesse em continuar participando do Biênio 2025/2026.

2.3 A finalidade deste Edital é atualizar o Credenciamento das Entidades que já possuem vagas ocupadas neste Conselho e receber o credenciamento de novas entidades que possuam interesse em participar, conforme vagas não ocupadas e se a entidade possuir finalidade compatível com os assuntos tratados no COMHABIS.

3. DAS VAGAS OCUPADAS PELA SOCIEDADE CIVIL NECESSITANDO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 Atualmente há 9 (nove) entidades representantes da Sociedade Civil no COMHABIS, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de Organização Civil de Assistência Social: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**
- b) 02 (dois) representantes de Associação de Moradores: **Associação de Moradores da Vila Amato; Associação de Moradores da Vila Colorau.**
- c) 02 (dois) representantes de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional: **SMetal – Sindicato dos Metalúrgicos; Cooperativa dos Trabalhadores da Construção Civil de Sorocaba e Região - CTCCSR**
- d) 03 (três) representantes de Conselhos de Classe e Associações Profissionais na Área de Habitação: **IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e AEAS – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba.**
- e) 01 (um) representante de estabelecimento de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo: **Centro Universitário Facens.**

3.2 As entidades credenciadas poderão ratificar seus representantes com seus respectivos suplentes para continuarem a ocupar as vagas do COMHABIS e exercer seus mandatos até o final do Biênio 2025/2026, admitindo-se a recondução ou indicar novos representantes com seus respectivos suplentes.

3.3. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.

3.4. A(s) entidade(s) que não atenderem integralmente os requisitos constantes neste Edital e na Legislação relacionada ao COMHABIS, poderá(ão) ser excluídas do Conselho, salvo ampla defesa, podendo entrar com recurso no prazo constante no item 8 deste Edital.

4. DAS VAGAS NÃO OCUPADAS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS

4.1 Atualmente há no Conselho 6 (seis) vagas competentes à Sociedade Civil não ocupadas, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de Organização Civil de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de Associação de Moradores;
- c) 01 (um) representante de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional;
- d) 02 (dois) representantes de estabelecimento de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo.

4.2. As entidades interessadas poderão indicar seus representantes com seus respectivos suplentes para ocupar as vagas não ocupadas no COMHABIS destinadas à Sociedade Civil para exercer seus mandatos até o final do Biênio 2021/2022, admitindo-se a recondução.

4.3. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.

4.4. Em caso de empate nas indicações:

- a) Será escolhida a candidata que represente entidades coletivas associativas;
- b) Havendo mais de uma entidade coletiva associativa credenciada, será contemplada a que represente o maior número de membros/associados;
- c) Persistindo o empate a candidata, será contemplada que primeiro tiver realizado a inscrição para o credenciamento, considerando a data e hora constantes no protocolo de recebimento do e-mail.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão Organizadora de Credenciamento das entidades representantes da Sociedade Civil será constituída pelos seguintes membros eleitos por maioria simples de votos na 5ª Reunião Ordinária do COMHABIS – 2025, ocorrida em 08 de julho de 2025:

- a) Adilson Tagliaferro Junior - Presidente;
- b) Paulo Bruno Florentino Soares - Vice-Presidente;
- c) Daniela Schimidt Antunes Alves - Secretária.

5.2. Compete à Comissão Organizadora:

- a) Disciplinar e organizar todo o processo de análise dos documentos e credenciamento das entidades, sendo elas para atualização, exclusão ou para nova inclusão na composição do COMHABIS;
- b) Receber e analisar os requerimentos e documentos apresentados pelas entidades conforme o presente Edital e Legislação vigente;
- c) Após análise da documentação enviada pelas entidades, decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e registrar em ata;

- d) Receber os pedidos de impugnação do Edital, recursos e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;
- e) Analisar os recursos apresentados e decidir pelo deferimento ou indeferimento;
- f) Encaminhar os resultados das decisões para a SEHAB em formato oficial, para que a mesma providencie a divulgação na Imprensa Oficial do Município.

5.3. A Comissão Organizadora de Credenciamento deverá entrar em contato com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) por meio do e-mail sehab@sorocaba.sp.gov.br e telefone (15) 3212-7288.

5.4 Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Organizadora serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

5.5. Nomeados os membros do COMHABIS, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, ficará destituída a presente Comissão Organizadora.

6. DA ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OCUPAM VAGAS NO CONSELHO ATUALMENTE E CREDENCIAMENTO DE NOVAS ENTIDADES QUE SE INTERESSAREM EM OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO.

6.1 O pedido de atualização de credenciamento das entidades da Sociedade Civil que já ocupam vagas no Conselho atualmente e o pedido de credenciamento de novas entidades que se interessarem em ocupar as vagas em aberto deverão ser realizados por meio do envio do Anexo I – “Ficha de Inscrição” preenchida e assinada, junto aos documentos listados no item 6.4 deste Edital.

6.2 O período de envio do Anexo I – “Ficha de Inscrição” e documentos será de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município.

6.3 O encaminhamento do Anexo I – “Ficha de Inscrição” e dos documentos deverá ser por meio e-mail credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br .

6.4 No ato do pedido do credenciamento, os(as) candidatos(as) a representantes da entidade da Sociedade Civil deverão apresentar cópias simples digitalizadas, dos seguintes documentos ou equivalentes:

- a) Carta/Ofício assinado pelo representante responsável ou legal da entidade constando nome completo do responsável ou representante legal da entidade, e-mail e telefone (fixo e/ou celular) do responsável ou representante legal da entidade, nome completo da entidade e nº CNPJ, e-mails e telefones (fixo e/ou celular) dos indicados a representante titular e suplente.
- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Estatuto ou Contrato Social atualizado;

- d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- e) RG e CPF do responsável ou representante legal da entidade;
- f) RG e CPF dos indicados a representante titular e suplente.

6.5 O Anexo I – “Ficha de inscrição” em formato “PDF” estará disponível para download na página inicial do COMHABIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. Link da página do COMHABIS: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-habitacao-comhabis/> bem como no final deste Edital

7. DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Comissão Organizadora de Credenciamento terá 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia após encerrado o período de envio do Anexo I – “Ficha de Inscrição” e documentos, para analisar os documentos recebidos, emitir o documento constando as entidades aprovadas e não aprovadas e o(s) motivo(s), e enviar para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no e-mail constante no item 5.3 deste Edital.

7.2. A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária terá 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia após o recebimento do documento constando as entidades aprovadas e não aprovadas e o(s) motivo(s) enviado pela Comissão Organizadora de Credenciamento para enviar o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

8. DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

8.1. As entidades que não forem aprovadas no Credenciamento e desejarem entrar com Recurso, poderão enviar o pedido de recurso para o e-mail credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a partir do primeiro dia após a data de publicação da listagem de entidades aprovadas e não aprovadas no Credenciamento.

8.2. Os pedidos de recursos devem ser enviados respeitando os seguintes critérios:

- a) Estar de acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

8.3 A Comissão Organizadora do Credenciamento terá 07 (sete) dias úteis após a finalização do prazo recursal, para analisar os recursos e enviar a decisão em formato oficial para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) e a mesma terá mais 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da decisão da Comissão Organizadora para publicar no Diário Oficial do Município a lista dos credenciados deferidos e indeferidos.

8.4. A Comissão Organizadora do Credenciamento, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer candidato (a), bem como realizar diligências.

8.5. Com fundamento no artigo nº 33, da Lei Municipal nº 10.964/2014, não impedirá a continuidade do processo se houver a desistência do requerente, mediante manifestação escrita.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

9.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação de regência, os conselheiros do COMHABIS terão as seguintes atribuições:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;
- c) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

9.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Credenciamento.

Sorocaba, 04 de agosto de 2025.

Paulo Bruno Florentino Soares
Presidente do COMHABIS

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade da Sociedade Civil:

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

Telefone (s): (____) _____

E-mail: _____

Nome do Responsável ou Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Para atualização de Credenciamento de Entidades que participantes do COMHABIS atualmente, assinalar uma das opções abaixo:

- segmento de Organização Civil de Assistência Social de Sorocaba;
- segmento de Associação de Moradores de Sorocaba;
- segmento de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional de Sorocaba;
- Conselhos de Classe e Associações Profissionais na Área de Habitação.
- Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo em Sorocaba;

Para Credenciamento de Entidades que desejam ocupar as vagas em aberto, assinalar uma das opções abaixo:

- segmento de Organização Civil de Assistência Social de Sorocaba;
- segmento de Associação de Moradores de Sorocaba;
- segmento de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional de Sorocaba;
- Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo em Sorocaba.

Documentos necessários para inscrição:

- a) Carta/Ofício assinado pelo representante responsável ou legal da entidade constando nome completo do responsável ou representante legal da entidade, email e telefone (fixo e/ou celular) do responsável ou representante legal da entidade, nome completo da entidade e nº CNPJ, e-mails e telefones (fixo e/ou celular) dos indicados a representante titular e suplente.
- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- d) Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- e) RG e CPF do responsável ou representante legal;
- f) RG e CPF dos indicados a representante titular e suplente.

Nos Termos do art. 7º, "caput", inciso I, da Lei nº 13.709/2018, autorizo o armazenamento e manutenção dos dados fornecidos na inscrição por tempo indeterminado.

Data ____/____/____

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da Entidade

O link para acesso ao download do Anexo I – “Ficha de Inscrição” em formato “PDF” estará disponível na página inicial do COMHABIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social que pode ser acessada pelo link: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-habitacao-comhabis/>. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida, assinada e enviada juntamente com os documentos citados acima e no item 6.4 do edital, em formato “PDF” para o e-mail credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br .